

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência a ANTONIO CARLOS VIDEIRA, matrícula nº 69932021, Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, símbolo DGA-ESP, para Ordenar Despesas – “Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública”

. Art. 2º Para autografar, em nome do titular da referida Pasta, os atos relacionados no inciso I, conforme estabelece o § 1º do artigo 51 da Lei 4.640/2014.

I- Atos relativos a: Férias, Concessão de Licença Especial, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Prorrogação de Licença Maternidade, Concessão de Adicional por Tempo de Serviço, Designação de Constituição de Comissão, Remoção a Pedido e ex officio, Concessão de Progressão Funcional Polícia Civil, com validade a contar de 02 de maio de 2016

. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2016.

Jose Carlos Barbosa

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Publicado no DOE 9.157 de 04.05.2016, pág.57)